



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

## LEI MUNICIPAL Nº 1306 DE 20 DE JULHO DE 2007.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.889.466,44 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**Artigo 2º** - O crédito adicional suplementar apresentado no artigo 1º deverá ser aberto mediante decretos do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a efetiva realização da Receita referente a fonte de Recursos – 0004 – Royalties.

**Artigo 3º** - De conformidade com o disposto no artigo anterior, fica igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), referente a parte da quantia definida no artigo 1º desta Lei, na forma do anexo I.

**Artigo 4º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0004 - ROYALTIES na forma do detalhamento disposto no anexo II:

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2007.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Mensagem Nº 056/GP/2007  
Projeto de Lei nº 123/07  
Autor: Executivo Municipal